



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A contratação está pautada em normativos trabalhistas (NR7, NR9) e na implementação adequada do E-Social no âmbito desta serventia, notadamente com intenção de atender às exigências do E-Social com a devida informação e acompanhamento dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como na necessidade de implementar e aprimorar a profilaxia de acidentes e melhorar a qualidade de saúde ocupacional dos servidores públicos desta Casa.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A Câmara não conta com instrumentos próprios de gerenciamento de riscos ou controle médico, portanto, estima-se, para esta contratação:

01 unidade de serviço técnico para a elaboração do LTCAT

01 unidade de serviço técnico para a elaboração de PGR

01 unidade de serviço técnico para a elaboração de PCMSO

Prestação anual de assessoria para atualização, transmissão, gerenciamento e desenvolvimento dos respectivos programas, no âmbito institucional, e de dados no âmbito do E-Social;

Prestação anual de serviços técnicos de Ginástica Laboral em todas as suas nuances (preparatória; compensatória; corretiva/postural; de manutenção/conservação e, inclusive, terapêutica;

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação e prestação anual de serviços o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), contempladas mensalidades de assessoria ($R\$ 1.500,00/\text{mês} = R\$ 18.000,00/\text{ano}$) e pagamentos unitários de elaboração de laudos e programas ($R\$ 3.000,00$ por laudo/programa = $R\$ 9.000,00$).

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Deve-se proceder à imediata contratação sob pena de multa por inobservâncias das determinações do E-Social, bem como de prejuízos humanos no tocante à saúde dos servidores.

Considerando a natureza das atividades a serem realizadas, as condições de prestação de serviços e a urgência para sua implementação, é oportuno que a contratação seja reunida em objeto único, pois aumenta a capacidade de negociação e economia de escala. Ao mesmo tempo, é importante que sejam prestados os serviços de assessoria do e-social e de ginástica labora de forma continuada no decurso do ano.



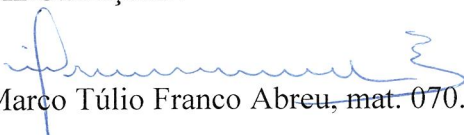
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Ante às informações apresentadas, considerando a disponibilidade orçamentária informada no ofício n. 01/2023/CONT/CMCG (anexo), a necessidade e interesse público insculpidos no dever normativo estabelecido para a espécie, a contratação em referência apresenta-se adequada para atender as demandas desta Casa. Portanto, **opina** esta secretaria pela adequação da contratação e para que seja procedida em *regime de urgência* dada informação de aplicação de multa por inobservância do prazo de informação dos eventos do e-social.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Marco Túlio Franco Abreu, mat. 070.

30.01.2023

7. MANIFESTAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA:

(☒) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.

(☐) NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 30 de janeiro de 2023:


JOÃO LOPES NERES
Presidente da Mesa Diretora